



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br*

LEI PMI Nº. 651/2008

ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº. 264/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o **ANEXO VI**, da Lei Municipal Nº. 264/97, que passará a vigorar conforme consta no **ANEXO I** da presente Lei.

Art. 2º - As vagas do cargo de Professor MaMPB, será exercida por professor licenciado na área de ciências e será preenchida pelo professor que foi classificado no último concurso público e está na lista de espera.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama – ES, 22 de Setembro de 2008.

PAULO LEMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

**ANEXO I, DA LEI Nº. 651/2008.
(Refere-se ao Art. 1º da presente Lei)**

Classe	Código de Identificação	Quantitativo
Professor A	MaMPA	110
Professor B	MaMPB	31
Professor P	MaMPP	06
TOTAL		147